



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

LEI N° 331 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

“Denomina nome de Rua Salvador Joaquim de Macedo em nosso município e dá outras providências”.

Art. 1º Fica denominada de Rua Salvador Joaquim de Macedo, com extensão de 600 metros de comprimento e 10 metros de largura, localizada no Alto da tapera paralelo ao loteamento chapada nesta cidade de Piata. Confrontando ao Leste com Senhor Geraldo Lula Xavier, ao Oeste com diversos proprietários, tendo seu início com a Rua da Hipica, ao norte com o senhor Geraldo Lula Xavier, e ao sul com diversos proprietários e de frente para a Avenida Mucugê no quarteirão abaixo.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, Estado da Bahia, 03 de Dezembro de 2021.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

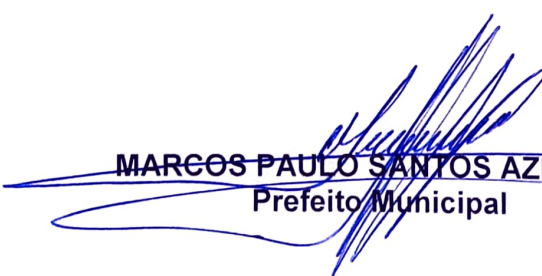
PROCESSO DE SANÇÃO

Considerando o disposto do Art. 136, inc.III, da Seção I, do capítulo II da Lei Orgânica do Município de Piaçã,

Considerando a importância do Projeto de Lei nº 030/2021 que ***“Denomina nome de Rua Salvador Joaquim de Macedo, em nosso Município e dá outras providências”***, aprovado em sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2021.

Faço Público e **SANCIONO** o Projeto de Lei 030/2021, que passará a ser denominado **LEI MUNICIPAL Nº 331/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, 30 de novembro de 2021.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal